



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS JATO DE TINTA E TONER'S, CONFORME AS QUANTIDADES ANEXADAS ABAIXO.**

**PROCESSO Nº. 06.12.01/2017-DP**

### JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, desde que não se refira a parcela de um mesmo serviço ou compra, tendo em vista que são serviços essenciais para o melhor funcionamento das atividades desta casa legislativa e atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **A C DO VALE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.058.323/0001-24, conforme motivações a seguir.

A aquisição faz-se necessário para manter as atividades da Câmara Municipal de Tianguá, bem como garantir o seu funcionamento, sem prejuízo a população.

As devidas aquisições são essenciais para os trabalhos e atividades da Câmara Municipal de Tianguá, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas conforme documentos em anexo.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na pessoa jurídica **A C DO VALE LIMA - ME**, por ter apresentado a menor proposta em todos os itens, conforme cotação da administração para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS JATO DE TINTA E TONER'S, CONFORME AS QUANTIDADES ANEXADAS ABAIXO.**

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Global a ser contratado para as aquisições será valor de **R\$ 6.877,60 (Seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, justifica-se tendo em vista ser compatível com o mercado, realizado através de pesquisa de preços.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá, Fernando Eduardo Frota Moita, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



O que consta deste **Processo Administrativo de nº. 06.12.01/2017-DP**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, para contratação da empresa **A C DO VALE LIMA - ME**.

Tianguá/Ce, 12 de Junho de 2017.

*Fernando Eduardo*  
**Fernando Eduardo Frota Moita**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação